



RESOLUÇÃO N.º 004/2022-FIL

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso no Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Filosofia** no ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluno	R.A.	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Leonardo Amancio Ponzio	102286	2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022.

Prof. Dr. Evandro Luis Gomes,
COORDENADOR – FIL.